

**CONTRATOS VIGENTES DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES REALIZADOS**  
**PELO MUNICIPIO**

**1. Tomada de Preço 06/2018**

**Contrato nº16/2018**

**Empresa:** Benjamin Transportes Ltda ME

**Itinerário:** Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Partindo de Vila Palmeira, Reserva Indígena de Votouro, Linha Barra Seca D'Agostini, Linha Barra Seca Campagnollo retornando pelo mesmo itinerário até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com três viagens diárias, sendo de meio-dia, tarde.

Turnos: meio dia, tarde.

Quilometragem Diária: 76,84 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 22 (vinte e dois) alunos

**Valor:** R\$ 4,19 ao quilômetro.

**Vigência:** 17/05/2022

**2. Tomada de Preço 03/2018**

**Contrato nº10/2018**

**Empresa:** Benjamin Transportes Ltda ME

**Itinerário:** Partindo do Posto Indígena Votouro, passando pela Sede do município, até a cidade de Erechim, entregando os alunos junto às diversas instituições de ensino na cidade de Erechim (IFRS- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia RS, UNOPAR, FAEL, ÁVILA, URI Av. Sete e URI Campus II, e Campus da Universidade Federal Fronteira Sul, (ida e volta).

PERIODICIDADE: DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO

HORARIO: SAIDA: 17h10min - RETORNO: 10h20min

VALOR QUILOMETRO: R\$ 4,68

QUILOMETRAGEM DIÁRIA RODADA: 174.264,00 Km/ dia letivo

VIATURA COM CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 40 (quarenta) alunos

PLACAS DOS VEÍCULOS: MML1D19 e KVR7B49

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/03/2021 a 18/03/2022

**Valor:** R\$ 4,68 ao quilômetro.

**Vigência:** 18/03/2022

**3. Tomada de Preço 04/2020**

**Contrato nº23/2020**

**Empresa:** Tiago Jarozeski ME

**Itinerário:** Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Partindo da Linha Frontin/Póssea, passando pela linha Alto da Serra, Linha Sutuli, Linha Frumento até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant e Escola Estadual de Ensino Médio Benjamin Constant, ambas na sede do município, (ida e volta), com quatro viagens diárias nos turnos da manhã, meio dia, tardinha e noite.

Turnos: Manhã, meio-dia, tardinha e/noite.

Quilometragem Diária: 120.1 Km/ dia letivo

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 15 (quinze) alunos

**Valor:** R\$ 4,26 ao quilômetro.

**Vigência:** 31/08/2022

## PROPOSTA FINANCEIRA

**Empresa: Benjamin Transportes Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.994.531/0001-51, com endereço na Vila Palmeira, 1649, Centro, Benjamin Constant do Sul, RS.

### **Objeto:**

**I - Itinerário:** Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ/CIARINI/D`AGOSTINI, partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, Linha Ciarini, Linha D´Agostini, São Braz até a Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com 03 viagens diárias, pela manhã, meio dia e a tarde, conforme mapa anexo.

Turnos: Manhã, Meio Dia e Tarde.

Quilometragem Turno da manhã: 23.170 Km;

Quilometragem Turno do meio-dia: 27.146 Km;

Quilometragem Turno da tarde: 24.038 Km;

Quilometragem Diária Total: 74.354 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima para 15 alunos;

**II - Itinerário:** Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ: partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, São Braz, Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com uma viagem diária, pela parte da noite, conforme mapa anexo.

Turno: Noite

Quilometragem Diária: 18.402 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 15 alunos

**Valor:** R\$ 4,26 ao quilômetro rodado.

**Prazo:** 21/02/2022 a 31/07/2022.

Benjamin Constant do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

Benjamin Transportes Ltda ME

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar de alunos com veículo de no mínimo 15 lugares

**Contratada:** Benjamin Transportes Ltda ME

**Preço:** R\$ 4,26

**Dotação Orçamentária:** 04.01 2030 339039-/180 e 04.05 2237 339039/343

**Prazo da Contratação:** 21/02 a 31/07/2022, podendo ser prorrogado.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de serviços de transporte escolar de alunos, com a disponibilização de veículo com no mínimo 15 lugares, para a realização dos seguintes itinerários:

**I - Itinerário:** Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ/CIARINI/D`AGOSTINI, partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, Linha Ciarini, Linha D`Agostini, São Braz até a Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com 03 viagens diárias, pela manhã, meio dia e a tarde, conforme mapa anexo.

Turnos: Manhã, Meio Dia e Tarde.

Quilometragem Turno da manhã: 23.170 Km;

Quilometragem Turno do meio-dia: 27.146 Km;

Quilometragem Turno da tarde: 24.038 Km;

Quilometragem Diária Total: 74.354 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima para 15 alunos;

**II - Itinerário:** Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ: partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, São Braz, Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com uma viagem diária, pela parte da noite, conforme mapa anexo.

Turno: Noite

Quilometragem Diária: 18.402 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 15 alunos

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de transporte escolar de alunos, na forma acima indicada, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado, por quilometro rodado.

Com a presente busca o município proceder ao transporte dos alunos do itinerário acima indicado por empresa terceirizada que trás vantagens ao erário

público.

Deste modo, e na permissibilidade legal, temos que possível a contratação destes serviços, nesta modalidade, ao menos até o final deste exercício.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade dos serviços, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Laudo LITV;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Benjamin Constant do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2022.

Corina Valentini Faontana  
Secretária Municipal de Educação

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº02/2022

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar de alunos com veículo de no mínimo 15 lugares

**Contratada:** Benjamin Transportes Ltda ME

**Preço:** R\$ 4,26

**Prazo da Contratação:** 21/02 a 31/07/2022, podendo ser prorrogado.

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar de alunos com veículo de no mínimo 15 lugares, para a realização dos seguintes itinerários:

I - Itinerário: Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ/CIARINI/D`AGOSTINI, partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, Linha Ciarini, Linha D´Agostini, São Braz até a Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com 03 viagens diárias, pela manhã, meio dia e a tarde, conforme mapa anexo.

Turnos: Manhã, Meio Dia e Tarde.

Quilometragem Turno da manhã: 23.170 Km;

Quilometragem Turno do meio-dia: 27.146 Km;

Quilometragem Turno da tarde: 24.038 Km;

Quilometragem Diária Total: 74.354 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima para 15 alunos;

II - Itinerário: Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ: partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, São Braz, Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com uma viagem diária, pela parte da noite, conforme mapa anexo.

Turno: Noite

Quilometragem Diária: 18.402 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 15 alunos

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de transporte escolar para atendimento de itinerários antes indicados.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de transporte escolar.

Benjamin Constant do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2022.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022**

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos com veículo de no mínimo 15 lugares.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 4,26, por quilômetro rodado.

Fornecedora: Benjamin Transportes Ltda ME

Benjamin Constant do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2022.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**CONTRATO Nº08/2022**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.292/0001-86, com sede administrativa na Av. Ernesto Gaboardi, 984, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal.

**Contratado:** **Benjamin Transportes Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.994.531/0001-51, com sede administrativa na Vila Palmeira, 1649, Centro, Benjamin Constant do Sul-RS, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Clausula Primeira - Objeto:**

O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.

O itinerário do transporte escolar é o especificado abaixo, podendo haver ajustes de acordo com a necessidade:

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar de alunos com veículo de no mínimo 15 lugares, para a realização dos seguintes itinerários:

I - Itinerário: Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ/CIARINI/D`AGOSTINI, partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, Linha Ciarini, Linha D´Agostini, São Braz até a Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com 03 viagens diárias, pela manhã, meio dia e a tarde, conforme mapa anexo.

Turnos: Manhã, Meio Dia e Tarde.

Quilometragem Turno da manhã: 23.170 Km;

Quilometragem Turno do meio-dia: 27.146 Km;

Quilometragem Turno da tarde: 24.038 Km;

Quilometragem Diária Total: 74.354 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima para 15 alunos;

II - Itinerário: Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ: partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, São Braz, Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com uma viagem diária, pela parte da noite, conforme mapa anexo.

Turno: Noite

Quilometragem Diária: 18.402 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 15 alunos

**Cláusula Segunda:** O contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato o **valor de R\$ 4,26**, por quilômetro rodado, para os itinerários.

**Parágrafo Primeiro:** O valor constante do *caput* desta cláusula será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, proporcional ao número de quilômetros rodados no mês, de acordo com o calendário letivo, mediante a apresentação de efetividade e da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O valor constante do *caput* desta cláusula, poderá ser reajustado anualmente com base no IGPM/FGV acumulado no período.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará, a contar de 21 de fevereiro de 2022 até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado.

**Cláusula Quarta:** O contratado deverá contar com veículo em condições de trafegabilidade, apresentando laudo mecânico especializado que ateste as condições gerais do veículo, devidamente licenciado, bem como deverão atender a todas as exigências da legislação pertinente ao trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as referentes ao transporte de escolares e deverá ter estampado, no mínimo, em suas laterais e na traseira a palavra ESCOLAR, em tamanho definido pelo órgão de trânsito.

**Cláusula Quinta:** O contratado deverá dispor de motorista devidamente habilitado, apresentando cópia da Carteira de Habilitação “D” e cópia do Certificado de Condutores para o transporte escolar, devendo ainda arcar exclusiva e integralmente com eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros decorrentes da prestação dos serviços contratados.

**Cláusula Sexta:** O contratado é responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos prepostos e/ou empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados.

**Cláusula Sétima:** O contratante deverá arcar com toda e qualquer despesa necessária a execução dos serviços contratados, cabendo ao Município somente o pagamento dos valores constantes da cláusula segunda.

**Cláusula Oitava:** Ao Município compete o poder dever de fiscalização dos serviços prestados e das condições que o mesmo está sendo executado, podendo, se necessário, propor medidas de correção as quais deverão ser implementadas imediatamente pelo contratado pena de rescisão contratual.

**Cláusula Nona:** Caso venha a ocorrer aumento no número de alunos no itinerário ou por mudança de rota do itinerário, que exija a mudança de veículo para um de maior capacidade, o contratado se obriga a substituir o veículo e assim como



manter o preço do contrato. Igualmente caso haja a necessidade de aumentar ou diminuir a quilometragem a ser percorrida.

**Cláusula Décima:** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do Art. 138 da Lei n.º 14.133/2021.

**Cláusula Décima Primeira:** O município poderá rescindir o contrato a qualquer momento caso venha a adquirir ou designar veículos para a realização do transporte escolar, no(s) itinerário(s) que julgar conveniente.

**Cláusula Décima Segunda:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignada na Lei de Meios.

**Cláusula Décima Terceira:** Constitui direito da contratante receber o objeto nas condições avençadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

**Cláusula Décima Quarta:** O presente contrato é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quinta:** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, conforme determinações constantes no edital.

**Cláusula Décima Sexta:** O município poderá rescindir o contrato a qualquer momento caso venha a adquirir ou designar veículos para a realização do transporte escolar, no(s) itinerário(s) que julgar conveniente.

**Cláusula Décima Sétima:** Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste contrato e no edital, a contratada, conforme a infração, estará sujeita às penalidades do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Benjamin Constant do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal

Benjamin Transportes Ltda ME  
P/Contratada

Testemunhas: 1.

2.

## **RESUMO DO CONTRATO N°08/2022**

CONTRATO N° 08/2022

Contratante: Município de Benjamin Constant do Sul

Contratada: Benjamin Transportes Ltda ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar com veículo de no mínimo 15, para a realização dos seguintes itinerários:

I - Itinerário: Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ/CIARINI/D`AGOSTINI, partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, Linha Ciarini, Linha D `Agostini ,São Braz até a Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com 03 viagens diárias, pela manhã, meio dia e a tarde, conforme mapa anexo.

Turnos: Manhã, Meio Dia e Tarde.

Quilometragem Turno da manhã: 23.170 Km;

Quilometragem Turno do meio-dia: 27.146 Km;

Quilometragem Turno da tarde: 24.038 Km;

Quilometragem Diária Total: 74.354 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima para 15 alunos;

II - Itinerário: Prestação de serviços de transporte a alunos, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: LINHA SÃO BRÁZ: partindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Sede do Município, passando por Vila Palmeira, São Braz, Reserva Indígena Guarani, retornando até a escola municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant localizada na sede do município, (ida e volta), com uma viagem diária, pela parte da noite, conforme mapa anexo.

Turno: Noite

Quilometragem Diária: 18.402 Km/dia letivo.

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 15 alunos

Valor: 4,26 por quilômetro.

Prazo 21/02/2022 a 31/07/2022, podendo ser prorrogado.

Benjamin Constant do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2022.

Nilton José Valentini  
Prefeito